



Contagem 29 de junho de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 039/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018
OBJETO: aquisição de insumos hospitalares destinados a suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde

DESPACHO:

Senhor Secretário,
Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S.^a para RATIFICAÇÃO, da aquisição de insumos hospitalares destinados a suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde, por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e o registrado no presente processo, das empresas, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 12.047.164/0001-53, no valor de R\$ 612.446,98 (Seiscentos e doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), e BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ 42.799.163/0001-26, no valor de R\$ 1.000.713,40 (Hum milhão setecentos e treze reais e quarenta centavos), conforme consta nos autos do processo PAC nº 121/2018, DISP. 039/18,

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.

Respeitosamente,

Silvia Araujo de Souza
Superintendente Administrativa

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ratifico o despacho de reconhecimento de Dispensa de Licitação exarado pela Superintendente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, referente à contratação emergencial, para aquisição de insumos hospitalares destinados a suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde, das empresas, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 12.047.164/0001-53, no valor de R\$ 612.446,98 (Seiscentos e doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), e BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ 42.799.163/0001-26, no valor de R\$ 1.000.713,40 (Hum milhão setecentos e treze reais e quarenta centavos), conforme consta nos autos do processo PAC nº 121/2018, DISP. 039/18, com amparo legal no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

CLEBER DE FARIA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Sistema Único de Saúde – Contagem

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 011/2018. MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Diaconia da Pessoal Idosa – ADPI, com sede a Rua Antônio Marçal Muniz nº 34, bairro Fonte Grande, Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.843.380/0001-69, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. José Francisco dos Santos.

Fundamento Legal: Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto Municipal nº 30/2017; e Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

Objeto: Desenvolvimento de ações do projeto Centro Dia em ILPI - que prevê o desenvolvimento de ações de atendimento a pessoas idosas na modalidade de centro de passagem (centro dia) e a melhoria da manutenção das pessoas idosas de acolhimento permanente, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos idosos, público-alvo da assistência social, consoante o plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.

Valor global: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Classificação Orçamentária: 1.102.08.244.0072.2146 - 33504300 - Fonte 5100. EMENDAS PARLAMENTARES.

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em 04/07/2018.

Data assinatura: 04/07/2018.

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os inviáveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.



Ordenadora da despesa: Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018
EMENDAS PARLAMENTARES N.º: 03, 25, 43 e 65
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
OSC	Associação Comunitária de Prevenção ao uso Indevido de Drogas - PROJETO DE VIDA
CNPJ	03.015.043/0001-39
Valor total do repasse	R\$1.522.635,12 (Um milhão, quinhentos e vinte dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais doze centavos)
Dotação Orçamentária	1184.08.241.0028.2098.33504300 - FONTE 5100 – EMENDAS PARLAMENTARES
Objeto da parceria	Projeto Vida Melhor – Desenvolvimento de atividades em grupos para a prevenção, socialização e fortalecimento das relações familiares da população idosa em situação de vulnerabilidade social.
Fundamento legal	Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014; Lei Municipal n.º 4.910/2017; Decreto Municipal n.º 30/2017; e Art. 6º da Lei Orçamentária Anual n.º 4.923/2018.
Período de vigência	O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em 04/07/2018.
Assinatura	04/07/2018.
Ordenador de despesa	Marcelo Lino da Silva, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

C.M.A.S.C.

RESOLUÇÃO CMASC Nº. 002/18

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.507 de 29 de dezembro de 2011, avaliou, deliberou e aprovou no dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviços 2018 da SEDESE, referente aos Serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias no valor transferido pelo FEAS de R\$ 271.200,00, Proteção Social Especial na modalidade Atendimento ao Migrante com valor transferido pelo FEAS de R\$ 38.571,48, modalidade de serviço de PSE/Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no valor transferido pelo FEAS de R\$ 216.000,00, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no valor transferido pelo FEAS de R\$35.160,00 e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão.

Contagem, 03 de julho de 2018.

*Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doe). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.